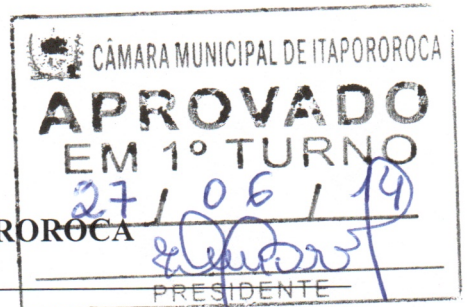




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 002/2014.**

ESTABELECE AS **DIRETRIZES** PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE "2015" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º - Esta **Lei** estabelece as **Diretrizes Orçamentárias** para o **Exercício 2015**, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I - Os Objetivos Gerais da Administração;
- II - A Organização do Orçamento;
- III - A Receita Prevista;
- IV - A Despesa Fixada;
- V - As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI - Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII - Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII - Disposições Finais.

### **I - DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I - Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II - Combate à pobreza e à exclusão social;
- III - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV - Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- V - Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
- VI - Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- VII - Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- VIII - Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
- IX - Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

*mu*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

*Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.*

**II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

*Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:*

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;*

*PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;*

*PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;*

*ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;*

*OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.*

*Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.*

*Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.*

**III – DA RECEITA PREVISTA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

#### **IV – DA DESPESA FIXADA**

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 60% (sessenta por cento) da despesa fixada.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

*Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.*

*Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.*

*Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.*

**V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

*Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:*

- I – Poder Executivo      54%*
- II – Poder Legislativo    6%*

*Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.*

*Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:*

- I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;*
- II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;*
- III – Encargos sociais a qualquer título;*
- IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;*
- V – Subsídios dos agentes políticos;*
- VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;*

*Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:*

- I – Despesas com indenização trabalhista;*
- II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;*
- III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;*

*fw*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

*Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.*

*Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.*

*Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.*

## **VI – DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL**

*Art. 22º - O orçamento conterà dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.*

*Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.*

## **VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO**

*Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2015, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2015/2017, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.*

*Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.*

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*John*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

*Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.*

*Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita.*

*Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.*

*Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.*

*Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.*

*Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.*

*Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.*

*Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.*

*Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.*

*Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.*

*Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.*

*JK*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36º - Se até o último dia do **exercício de 2014** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2015**, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.


Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

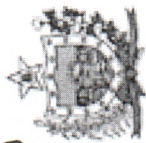
Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 39º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 40º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

ITAPOROROCA, 20 de abril de 2014.

  
**Celso de Moraes Andrade Neto**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**I - METAS ANUAIS**  
2015

LRF, art 4º, § 1º R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(b) = (a / PIB) x % PIB	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(d) = (c / PIB) x % PIB	Valor Corrente (e)	Valor Constante	(f) = (e / PIB) x % PIB
Receita Total	31.050	31.050	0,106	34.155	34.155	0,106	37.571	37.571	0,106
Receitas Não-Financeiras ( I )	30.154	30.154	0,103	33.169	33.169	0,103	36.486	36.486	0,103
Despesas Total	31.050	31.050	0,106	34.155	34.155	0,106	37.571	37.571	0,106
Despesas Não-Financeiras ( II )	30.195	30.195	0,103	33.215	33.215	0,103	36.536	36.536	0,103
Resultado Primário ( I - II )	(41)	(41)	(0,000)	(45)	(45)	(0,000)	(50)	(50)	(0,000)
Resultado Nominal	2.356	2.356	0,008	2.592	2.592	0,008	2.851	2.851	0,008
Dívida Pública Consolidada	28.304	28.304	0,097	31.134	31.134	0,097	34.248	34.248	0,097
Dívida Consolidada Líquida	25.916	25.916	0,089	28.508	28.508	0,089	31.358	31.358	0,089

Fonte: Relatórios da LRF





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2013	% PIB	II - Metas Realizadas em 2013	% PIB	Variação ( II - I )	
					Valor	%
I - Receita Total	26.821	0,076	26.821	0,076	-	-
II - Receitas Não-Financeiras	26.747	0,076	26.747	0,076	-	-
III - Despesas Total	23.207	0,066	23.207	0,066	-	-
IV - Despesas Não-Financeiras	22.586	0,064	22.586	0,064	-	-
V - Resultado Primário ( II - IV )	4.161	0,012	4.161	0,012	-	-
VI - Resultado Nominal	19.202	0,054	19.202	0,054	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	23.392	0,066	23.392	0,066	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	21.418	0,061	21.418	0,061	-	-

Fonte: Relatórios da LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	18.227	26.821	#####	29.504	#####	31.050	#####	34.155	10,00	37.571	10,00
Receitas Não-Financeiras ( I )	18.210	26.747	#####	29.423	#####	30.154	#####	33.169	10,00	36.486	10,00
Despesas Total	18.446	23.207	#####	25.528	#####	31.050	#####	34.155	10,00	37.571	10,00
Despesas Não-Financeiras ( II )	17.336	22.586	#####	19.070	84,43	30.195	#####	33.215	10,00	36.536	10,00
Resultado Primário ( I - II )	874	4.161	#####	10.353	#####	(41)	(0,40)	(45)	10,00	(50)	10,00
Resultado Nominal	(26)	19.202	#####	2.142	11,16	2.356	#####	2.592	10,00	2.851	10,00
Dívida Pública Consolidada	3.002	23.392	#####	25.731	#####	28.304	#####	31.134	10,00	34.248	10,00
Dívida Consolidada Líquida	2.216	21.418	#####	23.560	#####	25.916	#####	28.508	10,00	31.358	10,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	18.227	26.821	#####	29.504	110	31.050	105	34.155	10	37.571	10
Receitas Não-Financeiras ( I )	18.210	26.747	#####	29.423	110	30.154	102	33.169	10	36.486	10
Despesas Total	18.446	23.207	#####	25.528	110	31.050	122	34.155	10	37.571	10
Despesas Não-Financeiras ( II )	17.336	22.586	#####	19.070	84	30.195	158	33.215	10	36.536	10
Resultado Primário ( I - II )	874	4.161	#####	10.353	249	(41)	(0)	(45)	10	(50)	10
Resultado Nominal	(26)	19.202	#####	2.142	11	2.356	110	2.592	10	2.851	10
Dívida Pública Consolidada	3.002	23.392	#####	25.731	110	28.304	110	31.134	10	34.248	10
Dívida Consolidada Líquida	2.216	21.418	#####	23.560	110	25.916	110	28.508	10	31.358	10

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ milhares

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	0,00
Reservas	-	-	-	-	-	0,00
Resultado Acumulado	(15.860)	100,00	(15.025)	100,00	(16.745)	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>(15.860)</b>	<b>100,00</b>	<b>(15.025)</b>	<b>100,00</b>	<b>(16.745)</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>-</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>-</b>	<b>#DIV/0!</b>

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2015

LRF, art 4º, § 1º

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação de IPTU	2.145	Cadastramento de novas unidades	2.145
<b>TOTAL</b>	<b>2.145</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.145</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL ( I )</b>	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2013	2012	2011
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Investimentos	-	-	-
Investimentos Financeiros	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
<b>TOTAL ( II )</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = ( I - II)</b>	-	-	-

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2015

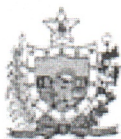
LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>RECEITAS CONCORRENTES</b>	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( I )</b>	-	-	-

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( II )</b>	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( I - II )</b>	-	-	-
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>			

Fonte: Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 2015

LRF, art 4º, § 12º, inciso V

R\$ milhares

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2015	2016	
	SEM MOVIMENTO	POR NÃO	EXISTIR	
	PREVISÃO PARA	RENUNCIA	DE RECEITA	
<b>TOTAL</b>		-	-	-

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2015

LRF, art 4º, § 1º

R\$ milhares

<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2015</b>
Aumento Permanente da Receita	3.983
( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	3.215
( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEF	562
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	206
Redução Permanente de Despesa ( II )	83
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	289
Saldo Utilizado ( IV )	96
Impacto de Novas DOCC	96
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	193



---

Órgão: 01 - Câmara Municipal

---

Função: 01 - Legislativa

---

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

---

Programa: 0001 - Legislativo  
LEGISLATIVO

---

Ação.....: 0001 - Contribuição Patronal Câmara  
Descrição: Contribuição Patronal Câmara

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 213.210,00

---

Ação.....: 1001 - Const/Recup/Ampl da Câmara Municipal  
Descrição: Const/Recup/Ampl da Câmara Municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 17.250,00

---

Ação.....: 2401 - Manut Serviços Legislativos  
Descrição: Manut dos Serviços Legislativos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 446.890,00

---

Ação.....: 2402 - Const/Recuperação e Equipagem da Camara Municipal  
Descrição: CONST. Recuperação e Equipagem da Camara Municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 50.370,00

---

Ação.....: 2403 - Divulgação de Ativ. Legislativa  
Descrição: Divulgação de Atividades Legislativa

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 11.960,00

---

Ação.....: 2404 - Administração Servidores da Camara



Descrição: Administração dos Servidores da Camara

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 640.320,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 1.380.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação.....: 2001 - Manut dos Serv de Representação Oficial  
Descrição: Manut dos Serv de Representação Oficial

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 806.380,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 806.380,00

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação.....: 2002 - Manut dos Serv Administrativos Gerais  
Descrição: Manut dos Serv Administrativos Gerais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 906.890,00





---

Descrição:	Const/Amp/Reforma de Unidades Escolares		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	299.000,00

---

Ação.....:	1003 - Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares		
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	149.500,00

---

Ação.....:	1004 - Aquisição de Veículos para Educação		
Descrição:	Aquisição de Veículos para Educação		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	287.500,00

---

Ação.....:	1005 - Const/Amp/Reforma de Creches		
Descrição:	Const/Amp/Reforma de Creches		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	690.000,00

---

Ação.....:	2006 - Programa de Alimentação Escolar		
Descrição:	Programa de Alimentação Escolar		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	464.025,00

---

Ação.....:	2007 - Operacionalização do Ensino Fundamental		
Descrição:	Operacionalização do Ensino Fundamental		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	2.246.668,75

---

Ação.....:	2008 - FUNDEB - Valorização do Magistério		
Descrição:	FUNDEB - Valorização do Magistério		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	4.309.280,00

---

Ação.....:	2009 - FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção		
Descrição:	FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção		

---



Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 3.666.947,50

Ação.....: 2010 - Manut do Ensino Pré-Escolar  
Descrição: Manut do Ensino Pré-Escolar

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 27.600,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0403 - Ensino Regular  
ENSINO REGULAR

Ação.....: 2011 - Programa de Educação de Jovens e Adultos  
Descrição: Programa de Educação de Jovens e Adultos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 80.500,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0052 - Administração Geral  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação.....: 2012 - Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais  
Descrição: Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 485.300,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0721 - Desporto Amador  
DESPORTO AMADOR

Ação.....: 1006 - Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos

---

Descrição: Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 155.250,00

---

Ação.....: 1007 - Const/Refor/Ampl de Estádio de Futebol  
Descrição: Const/Refor/Ampl de Estádio de Futebol  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 287.500,00

---

Ação.....: 2013 - Manut das Ativ Esportivas e de Apoio ao esporte Amador  
Descrição: Manut das Ativ Esportivas e de Apoio ao esporte Amador  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 89.700,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 13.238.771,25

---

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Ação Social

---

Função: 08 - Assistência Social

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente  
AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

---

Ação.....: 2014 - Manut de Apoio a Criança Carente  
Descrição: Manut de Apoio a Criança Carente  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 20.700,00

---

Ação.....: 2015 - Manut do Cons Tutelar da Criança e do Adolescente  
Descrição: Manut do Cons Tutelar da Criança e do Adolescente  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 37.950,00

---

Programa: 0123 - Erradicação do Trabalho Infantil

---

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

---

Ação.....: 2016 - Manut do Prog de Erradicação do Trabalho infantil  
Descrição: Manut do Prog de Erradicação do Trabalho infantil

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 195.615,00

---

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0125 - Assistência a Comunidades  
ASSISTENCIA A COMUNIDADES

---

Ação.....: 2017 - Manut Prog de Assist Eventual a Populaç de Baixa Renda  
Descrição: Manut Prog de Assist Eventual a Populaç de Baixa Renda

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 109.250,00

---

Ação.....: 2018 - Manut dos Serviços Assistenciais  
Descrição: Manut dos Serviços Assistenciais

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 738.875,00

---

Função: 11 - Trabalho

---

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

---

Programa: 0310 - Contrib. para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor  
CONTRIB. PARA PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR

---

Ação.....: 2019 - Manut do Programa de Formação do Patrim dos Servidores - PASEP  
Descrição: Manut do Programa de Formação do Patrim dos Servidores - PASEP

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 205.505,00

---

Função: 16 - Habitação


---

Subfunção: 481 - Habitação Rural

---

Programa: 0515 - Habitação Urbana

---





---

HABITAÇÃO HURBANA

---

Ação.....: 1008 - Const/Recuperação de Casas Populares  
Descrição: Const/Recuperação de Casas Populares

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 92.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 1.399.895,00

---

Órgão: 08 - Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0052 - Administração Geral  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

---

Ação.....: 2020 - Manut dos Serv da Secretaria de Infra Es trutura  
Descrição: Manut dos Serv da Secretaria de Infra Es trutura

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 1.708.325,00

---

Ação.....: 2021 - Manut da Ativ p o Meio-Ambiente  
Descrição: Manut da Ativ p o Meio-Ambiente

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 270.940,00

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0501 - Vias e Logradouros Urbanos  
VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

---

Ação.....: 1009 - Const/Amp/Reforma de Cemiterio Público

---

*Alu*

---

Descrição: Const/Amp/Reforma de Cemiterio Público  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 46.000,00

---

Ação.....: 1010 - Adq Terrenos p/Abert de Ruas e Construç Públicas  
Descrição: Adq Terrenos p/Abert de Ruas e Construç Públicas  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 29.900,00

---

Ação.....: 1011 - Const/Amp/Reforma de Praças, Parques e Jardins  
Descrição: Const/Amp/Reforma de Praças, Parques e Jardins  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 138.000,00

---

Ação.....: 1012 - Const de Calçamentos, Meio-Fios e Galeri as  
Descrição: Const de Calçamentos, Meio-Fios e Galeri as  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 270.692,75

---

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

---

Programa: 0622 - Fortalecimento da Infra-Estrutura Hidrica  
FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA

---

Ação.....: 1013 - Const/Amp/Reforma de Sistema de Abastec d'água  
Descrição: Const/Amp/Reforma de Sistema de Abastec d'água  
Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 34.500,00

---

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

---

Programa: 0501 - Vias e Logradouros Urbanos  
VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

---

Ação.....: 2022 - Manut e Abertura de Estradas Vicinais  
Descrição: Manut e Abertura de Estradas Vicinais  
Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 46.000,00

---



---

Função: 17 - Saneamento

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0611 - Saneamento Básico Urbano  
SANEAMENTO BÁSICO URBANO

---

Ação.....: 1014 - Const Galerias, Fossas Septicas e Sanita rias  
Descrição: Const Galerias, Fossas Septicas e Sanita rias

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 34.500,00

---

Ação.....: 1015 - Const e Reforma de Pontes, Pontilhões, Passagens Molhadas e Bueiras  
Descrição: Const e Reforma de Pontes, Pontilhões, Passagens Molhadas e Bueiras

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 34.500,00

---

Função: 25 - Energia

---

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

---

Programa: 0501 - Vias e Logradouros Urbanos  
VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

---

Ação.....: 1016 - Const/Amp/Ref de Rede de Eletrificação  
Descrição: Const/Amp/Ref de Rede de Eletrificação

Unidade de medida: Projeto  
Quantidade 2015: 1  
Valor total: 69.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 2.682.357,75

---

Órgão: 09 - Procuradoria Jurídica Geral

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

---

Programa: 0052 - Administração Geral

---



ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação.....: 2023 - Manut da Procuradoria Jurídica Geral  
Descrição: Manut da Procuradoria Juridica Geral

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 57.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 57.500,00

Órgão: 10 - Controladoria Interna

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0052 - Administração Geral  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação.....: 2024 - Manut das Atividades da Controladoria In terna  
Descrição: Manut das Atividades da Controladoria In terna

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 57.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 57.500,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0622 - Fortalecimento da Infra-Estrutura Hidrica  
FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA

Ação.....: 1017 - Perfuração de Poços Artesianos

Descrição: Perfuração de Poços Artesianos

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 17.250,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0643 - Produção Agrícola  
PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Ação.....: 1018 - Const/Ampl/Reforma de Mercado e Matadour o Público  
Descrição: Const/Ampl/Reforma de Mercado e Matadour o Público

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 57.500,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0643 - Produção Agrícola  
PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Ação.....: 1019 - Aquisição de Tratores e Equipamentos Agrícolas  
Descrição: Aquisição de Tratores e Equipamentos Agrícolas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 115.000,00

Ação.....: 2025 - Manut dos Serv de Apoio ao Pequeno Agricultor  
Descrição: Manut dos Serv de Apoio ao Pequeno Agricultor

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 160.195,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 349.945,00

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saude de Itapororoca

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Ação.....: 1020 - Const/Amp/Reforma de Unidades de Saude  
Descrição: Const/Amp/Reforma de Unidades de Saude

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 230.000,00

Ação.....: 1021 - Aquisição de Veiculo e Ambulancia para Saude  
Descrição: Aquisição de Veiculo e Ambulancia para Saude

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 172.500,00

Ação.....: 1022 - Const,Ampliação e Aparelhamento de Serv de Atenção Básica de Saude  
Descrição: Const,Ampliação e Aparelhamento de Serv de Atenção Básica de Saude

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 230.000,00

Ação.....: 2026 - Manut do Programa Agentes Comunitários  
Descrição: Manut do Programa Agentes Comunitários

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 377.200,00

Ação.....: 2027 - Manut do Programa Saude na Familia  
Descrição: Manut do Programa Saude na Familia

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 691.725,00

Ação.....: 2028 - Manut do Programa de Incentivo a Saude Bucal  
Descrição: Manut do Programa de Incentivo a Saude Bucal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 161.000,00

Ação.....: 2029 - Manut do Programa de Doações de Medicam  
Descrição: Manut do Programa de Doações de Medicam

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 34.500,00



Ação.....: 2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude  
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saude

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 4.276.790,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços  
VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Ação.....: 2031 - Manutenção Prog de Vigilância Sanitaria  
Descrição: Manutenção Prog de Vigilância Sanitaria

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 11.500,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0243 - Prevenção e Controle de Doenças Transmissíveis por Ve  
PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS POR VE

Ação.....: 2032 - Manut do Prog de Controle Epidemiológico  
Descrição: Manut do Prog de Controle Epidemiológico

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 46.115,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0250 - Assistência Alimentar e Nutricional  
ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ação.....: 2033 - Manut do Prog de Redução de Carenças Nutricionais na População Carente  
Descrição: Manut do Prog de Redução de Carenças Nutricionais na População Carente

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 2.300,00

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0310 - Contrib. para Programa de Formação de Patrimonio do Servidor

CONTRIB. PARA PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR

Ação.....: 2034 - Manutenção do Programa PASEP NO FMS  
Descrição: Manutenção do Programa PASEP NO FMS

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 34.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 6.268.130,00

Órgão: 99 - Reserva de Contingencia

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia  
RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação.....: 2901 - Reserva Contingencia  
Descrição: Reserva de Contingencia

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1  
Valor total: 310.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 310.500,00

TOTAL GERAL..... Valor 2015 31.050.400,00